



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.887

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023

- 20 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### “RERRATIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 035/2023/ADM/PREVID”

Theodoro Huber Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores, resolve rerratificar a portaria nº. 035/2023/ADM/PREVID, publicada no Diário Oficial – Ano XXIII– Nº5.885 – Página 01, no dia 16 de maio de 2023.

Art. 1º. Onde consta: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2023.

passa a constar: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2023.

Ratificam – se os demais termos da Portaria.

Dourados-MS, 17 de maio de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor-Presidente**

|   |  |           |
|---|--|-----------|
| Prefeito  | Alan Aquino Guedes de Mendonça                 | 3411-7664 |
| Vice-Prefeito   | Carlos Augusto Ferreira Moreira                | 3411-7665 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados                     | Mariana de Souza Neto                          | 3424-2005 |
| Agência Municipal de Habitação e Interesse Social                           | Diego Zanoni Fontes                            | 3411-7745 |
| Assessoria de Comunicação e Cerimonial                                      | Ginez Cesar Bertin Clemente                    | 3411-7626 |
| Chefe de Gabinete   | Jessica Medeiros Silva                         | 3411-7664 |
| Fundação de Esportes de Dourados  | Luis Arthur Spinola Castilho                   | 3424-0363 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados          | Waldno Pereira de Lucena Junior                | 3410-3000 |
| Fundação de Serviços de Saúde de Dourados                                   | Jairo José de Lima                             | 3411-7731 |
| Guarda Municipal  | Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento | 3424-2309 |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados                                      | Lauro Maymone Coelho Netto                     | 3428-4970 |
| Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd | Theodoro Huber Silva                           | 3427-4040 |
| Procuradoria Geral do Município   | Paulo César Nunes da Silva                     | 3411-7761 |
| Secretaria Municipal de Administração                                       | Vander Soares Matoso                           | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar                                | Ademar Roque Zanatta                           | 3411-7299 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                                  | Daniela Weiler Wagner Hall                     | 3411-7710 |
| Secretaria Municipal de Cultura   | Francisco Marcos Rosseti Chamorro              | 3411-7709 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico                           | Cleriston Jose Recalcatti                      | 3426-3672 |
| Secretaria Municipal de Educação  | Ana Paula Benitez Fernandes                    | 3411-7158 |
| Secretaria Municipal de Fazenda   | Rafael Sabino de Oliveira (Interino)           | 3411-7107 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica                        | Wellington Henrique Rocha de Lima              | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas                                      | Luis Gustavo Casarin                           | 3411-7112 |
| Secretaria Municipal de Planejamento  | Romualdo Diniz Salgado Junior                  | 3411-7788 |
| Secretaria Municipal de Saúde   | Waldno Pereira de Lucena Junior                | 3410-5500 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos                                    | Marcio Antônio do Nascimento                   | 3424-3358 |
| Controladoria Geral Do Município  | Raphael da Silva Matos                         | 3411-7760 |

#### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO N. 13/2023/GMD**

Dispõe sobre a prorrogação das cautelas fixas deferidas no ano de 2022.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022, que instituiu a organização da Guarda Municipal, o Regime Jurídico e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos seus membros e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 1.239, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre o porte de arma de fogo, munições, dispositivos menos letais e procedimentos de cautela, posse e condições de manutenção e utilização do armamento pertencente à Guarda Municipal de Dourados por seus integrantes, publicado em diário oficial nº 5.638, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 8º, do Decreto nº 1.239/2022, que trata sobre a competência da Diretora-Geral da Guarda Municipal para decidir sobre os requerimentos de cautela fixa de arma de fogo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar até 31 de dezembro de 2023, a cautela fixa de arma de fogo concedida aos servidores abaixo relacionados:

1. Waldenilson Pereira Cabral, matrícula 114772464-1, Termo de cautela nº 01/2022, arma nº KLT05094;
2. Giovanna Cleunice Muglia, matrícula 114772436-1, Termo de cautela nº 02/2022, arma nº KLT05096;
3. Daniel Leite Monteiro, matrícula 114772448-1, Termo de cautela nº 03/2022, arma nº KLT05125;
4. Rodrigo Acunha Ferreira, matrícula 114772426-1, Termo de cautela nº 04/2022, arma nº KLT96176;
5. Tércio Antonio Oliveira Carvalho, matrícula 44191-1, Termo de cautela nº 05/2022, arma nº KLT05090;
6. Miriam dos Santos Ricco, matrícula 114768505-2, Termo de cautela nº 06/2022, arma nº KLT00801;
7. Claudia Vieira da Silva Ortega, matrícula 47801-1, Termo de cautela nº 08/2022, arma KLT05149;
8. João Vicente Chencarek, matrícula 43951-1, Termo de cautela nº 09/2022, arma nº KLT05116;
9. Adriana Narciso Simão Reis, matrícula 43721-1, Termo de cautela nº 10/2022, arma nº 43721-1;
10. Jonecir dos Santos Ferreira, matrícula 43961-1, Termo de cautela nº 17/2022, arma nº KLT5122;
11. Sérgio Mondadori, matrícula 47681-1, Termo de cautela nº 18/2022, arma nº KLT05143;
12. Máximo William Caetano Rocha, matrícula 114770296-2, Termo de cautela nº 19/2022, arma nº KLT00806;
13. Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento, matrícula 114764159-1, Termo de cautela nº 21/2022, arma nº KLT05184;
14. Carmem Paiva Azambuja, matrícula 114772460-1, Termo de cautela nº 23/2022, arma nº KDN63044;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01.01.2023.

Dourados, 11 de maio de 2023.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
**Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados**

**RESOLUÇÃO N. 23/2023/GMD**

Dispõe sobre a restituição de Porte Institucional com a consequente devolução da Carteira de Identidade Funcional.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o Disposto na Resolução nº 21/2023/GMD que suspendeu o porte institucional com o consequente recolhimento da Carteira de Identidade Funcional do servidor e;

CONSIDERANDO o a Parte nº 656/2023, o certificado de aprovação no curso de Armas de Fogo – Registro e Rastreamento, e o histórico escolar com carga horária de 60 horas, apresentados na Diretoria de Gestão Administrativa da Guarda Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Restituir o porte institucional de arma de fogo, com a consequente devolução da Carteira de Identidade Funcional, do servidor Alvaneu Souza Pereira, sem prejuízo das sanções cabíveis junto à Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 2º. Determinar a notificação desta decisão à Sala de Armas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

Dourados, 12 de maio de 2023.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
**Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO N. 26/2023/GMD**

Dispõe sobre a restituição de Porte Institucional com a consequente devolução da Carteira de Identidade Funcional.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o Disposto na Resolução nº 21/2023/GMD que suspendeu o porte institucional com o consequente recolhimento da Carteira de Identidade Funcional do servidor e;

CONSIDERANDO o certificado de aprovação no curso de Armas de Fogo – Registro e Rastreamento, e o histórico escolar com carga horária de 60 horas, apresentados na Diretoria de Gestão Administrativa da Guarda Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Restituir o porte institucional de arma de fogo, com a consequente devolução da Carteira de Identidade Funcional, do servidor Adão Viegas Martins, sem prejuízo das sanções cabíveis junto à Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 2º. Determinar a notificação desta decisão à Sala de Armas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Dourados, 15 de maio de 2023.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

**EDITAIS****EDITAL Nº 04/2023/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

O Departamento de Fiscalização de Obras da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Dourados, considerando a atribuição da fiscalização de obras, que preza pela presença obrigatória e ininterrupta durante a execução de obra de construção nova, reforma ou ampliação, de projeto arquitetônico e alvará da obra, aprovados pelo município, sendo executados conforme aprovação por esta municipalidade e ainda a apresentação de habite-se de construção existente, visando garantir sua plena habitabilidade e atendimento às normas urbanísticas vigentes.

Considerando as vistorias realizadas por seu corpo efetivo, foram identificadas a falta de documentação obrigatória presencialmente nas obras descritas no anexo único deste edital, sendo assim identificando os imóveis e respectivos proprietários e/ou responsáveis, e emitidas as respectivas notificações e embargos – autos de infração para apresentação de defesa em prazo hábil.

Considerando ainda o que está previsto no Art. 181-A da Lei Complementar 205 de 19 de Outubro de 2012: “A realização de edificações, reformas ou ampliações sem as respectivas licenças ou alvarás aprovados pelo órgão competente do Município, ou em desacordo com o concedido, ensejará ao responsável pelo empreendimento, ao proprietário do imóvel e ao responsável técnico habilitado, quando houver, notificação para paralisação imediata das obras, até a aprovação do projeto e emissão de alvará de execução de obra. §1º. Independentemente dos demais procedimentos previstos neste Título e, mantida a paralisação, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da notificação, qualquer das pessoas previstas no caput deverá protocolar pedido de aprovação de projeto, ou apresentar a documentação pertinente no órgão/secretaria indicada na notificação, com justificativa.”

Dessa forma, ficou evidenciado na vistoria o não atendimento, pelo(s) infrator(es) / e ou responsável(is), à obrigatoriedade da apresentação das documentações solicitadas, no local da obra, para início da construção, reforma ou ampliação.

As penalidades estão previstas no Art. 182-A da Lei Complementar 205 de 19 de Outubro de 2012. Assim, as notificações e os autos de infração – embargos foram entregues e não atendidos, com a paralisação da obra e regularização. Portanto, concede-se aos infratores abaixo descritos no anexo único deste edital, o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para impugnação de lançamento das multas descritas abaixo, sob pena de inscrição posterior dos valores, em dívida ativa.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada, dentro do prazo citado acima, para o Departamento de Fiscalização de Obras da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Dourados, sito a Rua Coronel Ponciano, 1700, Bloco D, Bairro Parque dos Jequitibás, CEP: 79.839-900.

Dourados-MS, 17 de Maio de 2023.

**Fabio Barbosa de Souza**  
Fiscal de Obras - Matr. 114762565-1

| ANEXO DO EDITAL 004/2023/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS/SEPLAN |         |                       |                                      |       |       |                |   |
|---|---------|-----------------------|--------------------------------------|-------|-------|----------------|---|
| Nº Not.   | Nº Emb. | Inscrição             | Bairro                               | Quad. | Lote  | Valor Multa    | Infração  |
| 11211   | 6745    | 00.04.41.31.015.000-0 | AGUA BOA - JARDIM                    | 85    | A1    | R\$ 151.379,96 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10595   | 6670    | 00.01.09.02.020.000-0 | ALTOS DO INDAIÁ                      | 68    | 8     | R\$ 9.859,20   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9411  | 6536    | 00.02.24.24.100.000-0 | ARAPONGAS - VL                       | 4     | 8     | R\$ 5.451,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9448  | 6753    | 00.02.30.41.070.000-0 | BNH 3 PLANO                          | 40    | 1     | R\$ 7.584,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9435  | 6660    | 00.02.21.14.150.000-0 | BNH II PLANO                         | 4     | 3     | R\$ 4.266,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9566  | 6405    | 00.04.94.50.100.000-0 | BONANZA - RESIDENCIAL                | 47    | 24    | R\$ 2.417,40   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10820   | 6507    | 00.01.64.24.110.000-0 | BOURBON PREMIUM RESIDENCE SPA RESORT | 10    | 11    | R\$ 11.449,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9434  | 6649    | 00.02.05.03.031.000-0 | CABECEIRA ALEGRE                     | 93    | B     | R\$ 14.694,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9554  | 6387    | 00.04.84.17.321.000-0 | CAMPINA VERDE - SITIOCAS             | 42    | 30e31 | R\$ 14.220,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9562  | 6407    | 00.04.76.01.071.000-0 | CAMPINA VERDE - SITIOCAS             | 47    | 12    | R\$ 10.428,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11201   | 6732    | 00.04.76.03.071.000-0 | CAMPINA VERDE - SITIOCAS             | 53    | 23    | R\$ 26.977,24  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11204   | 6733    | 00.04.76.03.081.000-0 | CAMPINA VERDE - SITIOCAS             | 53    | 22A   | R\$ 15.073,20  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10745   | 6402    | 00.03.22.27.070.000-0 | CANAA I - JARDIM                     | 9     | 10    | R\$ 7.347,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10750   | 6430    | 00.06.33.08.010.000-0 | CANAA IV - JARDIM                    | 1     | 1     | R\$ 9.717,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |

## EDITAIS

|       |      |                       |                                |     |      |                |   |
|-------|------|-----------------------|--------------------------------|-----|------|----------------|---|
| 9365  | 6415 | 00.03.16.30.230.000-0 | CASTELO I - CHACARA            | 26  | 11   | R\$ 4.360,80   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11039 | 6789 | 00.03.07.34.010.000-0 | CASTELO I - CHACARA            | 1   | C    | R\$ 145.875,87 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9589  | 6490 | 00.04.04.01.060.000-0 | CENTRO                         | E   | 6    | R\$ 14.931,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9732  | 6559 | 00.01.02.03.110.000-0 | CENTRO                         | 6   | P/03 | R\$ 34.791,60  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10694 | 6618 | 00.05.03.08.000.000-0 | CHACARA - PARTE                | --- | ---  | R\$ 37.635,60  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9443  | 6735 | 00.02.14.22.010.000-0 | CHACARA - PARTE                | 1   | 7    | R\$ 5.688,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 14652 | 8705 | 00.01.52.51.020.000-0 | CHÁCARA 168A, PARTE            |     | 168A | R\$ 15.168,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10145 | 6062 | 00.01.15.21.013.000-0 | FLÓRIDA, JARDIM                | 26  | 3B   | R\$ 14.220,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9415  | -    | 00.02.01.22.080.000-0 | CHACARA 62 - PARTE             | 62  | B    | R\$ 7.638,98   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9429  | 6607 | 00.02.33.02.180.000-0 | CHACARA 81 - PARTE             | 2   | 12   | R\$ 6.636,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9441  | 6681 | 00.02.33.02.090.000-0 | CHACARA 81 - PARTE             | 2   | 3    | R\$ 11.376,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9795  | 6603 | 00.06.15.25.030.000-0 | CHÁCARA CALIFÓRNIA             | 93  | B2   | R\$ 26.544,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9572  | 6442 | 00.04.81.12.020.000-0 | CHACARAS TREVO                 | 7   | 1    | R\$ 12.324,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9808  | 6466 | 00.04.48.37.170.000-0 | CIDADE JARDIM I - RESIDENCIAL  | 44  | 15   | R\$ 5.451,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9809  | 6468 | 00.04.49.86.220.000-0 | CIDADE JARDIM I - RESIDENCIAL  | 52  | 10   | R\$ 5.688,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10580 | 6645 | 00.04.49.79.260.000-0 | CIDADE JARDIM I - RESIDENCIAL  | 55  | 3    | R\$ 6.967,80   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10591 | 6665 | 00.04.49.63.010.000-0 | CIDADE JARDIM I - RESIDENCIAL  | 69  | 11   | R\$ 5.830,20   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10592 | 6668 | 00.04.60.12.250.000-0 | CIDADE JARDIM I - RESIDENCIAL  | 39  | 25   | R\$ 2.180,40   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10979 | 6810 | 00.04.49.49.020.000-0 | CIDADE JARDIM I - RESIDENCIAL  | 77  | 16   | R\$ 6.399,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10985 | 6823 | 00.04.48.16.110.000-0 | CIDADE JARDIM I - RESIDENCIAL  | 32  | 11   | R\$ 6.873,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10991 | 6827 | 00.04.60.50.100.000-0 | CIDADE JARDIM I - RESIDENCIAL  | 2   | 10   | R\$ 4.266,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9840  | 6542 | 00.01.40.44.020.000-0 | CIDADE JARDIM II - RESIDENCIAL | 18  | 4    | R\$ 4.266,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10588 | 6662 | 00.01.40.35.210.000-0 | CIDADE JARDIM II - RESIDENCIAL | 25  | 13   | R\$ 4.266,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10970 | 6808 | 00.01.40.05.130.000-0 | CIDADE JARDIM II - RESIDENCIAL | 49  | 1    | R\$ 4.503,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10963 | 6771 | 00.04.60.64.250.000-0 | CIDADE JARDIM IV - RESIDENCIAL | 16  | 13   | R\$ 2.844,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10964 | 6773 | 00.04.59.04.060.000-0 | CIDADE JARDIM IV - RESIDENCIAL | 21  | 14   | R\$ 2.844,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10976 | 6805 | 00.04.60.67.240.000-0 | CIDADE JARDIM IV - RESIDENCIAL | 19  | 6    | R\$ 3.081,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10972 | 6813 | 00.04.60.46.230.000-0 | CIDADE JARDIM IV - RESIDENCIAL | 8   | 4    | R\$ 2.133,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10975 | 6804 | 00.04.60.56.030.000-0 | CIDADE JARDIM IV - RESIDENCIAL | 13  | 24   | R\$ 1.422,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10678 | 6561 | 00.05.73.41.240.000-0 | COLIBRI - JD                   | 28  | 12   | R\$ 3.318,00   | Art. 182-A, § 5º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10814 | 6506 | 00.01.29.35.232.000-0 | CRISTHAIS I - JARDIM           | 15  | 5B   | R\$ 4.408,20   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10920 | 6611 | 00.01.29.82.090.000-0 | CRISTHAIS II - JARDIM          | 20  | 22   | R\$ 2.749,20   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10941 | 6679 | 00.01.29.92.080.000-0 | CRISTHAIS II - JARDIM          | 22  | 22   | R\$ 2.370,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10937 | 6696 | 00.01.29.77.120.000-0 | CRISTHAIS II - JARDIM          | 10  | 4    | R\$ 846,56     | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10946 | 6697 | 00.01.29.42.040.000-0 | CRISTHAIS II - JARDIM          | 3   | 3    | R\$ 7.584,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11207 | 6756 | 00.01.29.78.090.000-0 | CRISTHAIS II - JARDIM          | 9   | 7    | R\$ 3.223,20   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11221 | 6782 | 00.01.29.75.020.000-0 | CRISTHAIS II - JARDIM          | 12  | 1    | R\$ 875,48     | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11219 | 6834 | 00.01.29.63.040.000-0 | CRISTHAIS II - JARDIM          | 6   | 17   | R\$ 7.239,88   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9729  | 6553 | 00.01.03.33.230.000-0 | DELFIUS - VL                   | 3   | 11   | R\$ 8.532,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10689 | 6595 | 00.05.53.32.100.000-0 | DOS COQUEIROS II - PARQUE      | 4   | 9    | R\$ 3.981,60   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10813 | 6539 | 00.01.44.44.100.000-0 | ECOVILLE DOURADOS              | 3   | 21   | R\$ 16.530,75  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10818 | 6554 | 00.01.44.02.200.000-0 | ECOVILLE DOURADOS              | 22  | 8    | R\$ 9.961,58   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9599  | 6550 | 00.04.45.21.430.000-0 | ERONDINA, D. - VL              | 08A | 21   | R\$ 9.954,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9296  | 6482 | 00.02.14.44.050.000-0 | ESPERANCA - VILA               | 3   | 8    | R\$ 9.480,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9756  | 6449 | 00.06.50.69.210.000-0 | ESPLANADA - RESIDENCIAL        | 34  | 9    | R\$ 2.654,40   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9759  | 6451 | 00.06.50.24.070.000-0 | ESPLANADA - RESIDENCIAL        | 41  | 16   | R\$ 2.844,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9761  | 6460 | 00.06.50.86.240.000-0 | ESPLANADA - RESIDENCIAL        | 71  | 23   | R\$ 7.584,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10670 | 6515 | 00.06.50.07.030.000-0 | ESPLANADA - RESIDENCIAL        | 11  | 13   | R\$ 4.266,00   | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |

## EDITAIS

|       |      |                       |  |    |    |               |   |
|-------|------|-----------------------|--|----|----|---------------|---|
| 10686 | 6580 | 00.06.50.07.050.000-0 | ESPLANADA - RESIDENCIAL                | 11 | 15 | R\$ 3.981,60  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10681 | 6564 | 00.06.50.48.060.000-0 | ESPLANADA - RESIDENCIAL                | 80 | 19 | R\$ 5.688,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9453  | 6541 | 00.01.41.03.090.000-0 | EUROPA - JARDIM                        | 20 | 16 | R\$ 11.376,00 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9362  | 6398 | 00.02.46.13.090.000-0 | FLOR DE LIS                            | 12 | 9  | R\$ 1.801,20  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9765  | 6495 | 00.02.46.19.070.000-0 | FLOR DE LIS                            | 17 | 7  | R\$ 1.422,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11042 | 6783 | 00.02.46.11.020.000-0 | FLOR DE LIS                            | 11 | 2  | R\$ 4.882,20  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9378  | 6479 | 00.06.21.86.050.000-0 | FLOR DE MAIO                           | 18 | 22 | R\$ 5.688,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11015 | 6691 | 00.06.21.86.140.000-0 | FLOR DE MAIO                           | 18 | 13 | R\$ 5.743,46  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11016 | 6694 | 00.02.46.19.100.000-0 | FLOR DE MAIO                           | 17 | 10 | R\$ 5.356,20  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10561 | 6613 | 00.01.06.24.020.000-0 | FLORIDA II - JD                        | 24 | 12 | R\$ 10.902,00 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10574 | 6636 | 00.01.06.51.080.000-0 | FLORIDA II - JD                        | 9  | 1  | R\$ 14.220,00 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11174 | 6425 | 00.05.76.39.010.000-0 | IBIRAPUERA - JARDIM                    | 18 | 1  | R\$ 6.636,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11192 | 6472 | 00.05.76.52.040.000-0 | IBIRAPUERA - JARDIM                    | 21 | 6  | R\$ 11.376,00 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9655  | 6682 | 00.05.76.03.111.000-0 | IBIRAPUERA - JARDIM                    | 2  | L  | R\$ 28.440,00 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9654  | 6683 | 00.05.76.03.040.000-0 | IBIRAPUERA - JARDIM                    | 2  | 4  | R\$ 3.365,40  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9556  | 6396 | 00.04.23.03.050.000-0 | INDEPENDENCIA - JD                     | 10 | 5  | R\$ 15.736,80 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9794  | 6599 | 00.03.17.02.060.000-0 | INDUSTRIAL LONDRINA - PARQUE           | 2  | 8  | R\$ 70.578,60 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9739  | 6598 | 00.05.34.24.150.000-0 | IZIDRO PEDROSO - CONJUNTO HABITACIONAL | 30 | 13 | R\$ 16.684,80 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9717  | 6502 | 00.01.04.26.140.000-0 | JARDIM CLÍMAX                          | 4  | 5  | R\$ 3.910,50  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10690 | 6615 | 00.05.85.23.040.000-0 | JARDIM GUAICURUS                       | 11 | 16 | R\$ 8.058,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11259 | 6795 | 00.05.76.28.090.000-0 | JARDIM GUAICURUS                       | 30 | 9  | R\$ 4.740,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9383  | 6492 | 00.03.11.22.150.000-0 | JARDIM GUANABARA                       | 13 | 22 | R\$ 22.989,00 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9400  | 6717 | 00.03.04.02.060.000-0 | JARDIM ITAMARACÁ                       | 1  | 18 | R\$ 3.744,60  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9399  | 6720 | 00.03.04.02.030.000-0 | JARDIM ITAMARACÁ                       | 1  | 15 | R\$ 3.507,60  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11034 | 6748 | 00.03.14.18.040.000-0 | JARDIM ITAMARACÁ                       | 6  | 13 | R\$ 3.801,48  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9380  | 6476 | 00.03.03.04.011.000-0 | JARDIM MÁRCIA                          | 27 | D  | R\$ 7.347,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9414  | 6531 | 00.01.61.21.070.000-0 | JARDIM MONTE ALEGRE                    | 3  | 1  | R\$ 17.064,00 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10579 | 6644 | 00.04.39.01.100.000-0 | JARDIM NOVO HORIZONTE                  | 45 | 10 | R\$ 9.954,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9736  | 6569 | 00.01.23.12.060.000-0 | JARDIM FACULDADE                       | 5  | A  | R\$ 3.555,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10932 | 6658 | 00.04.24.01.130.000-0 | JARDIM ITÁLIA                          | 8  | 4  | R\$ 8.911,20  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9416  | -    | 00.02.22.03.100.000-0 | JARDIM MURAKAMI                        | 10 | 9  | R\$ 11.759,47 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9379  | 6480 | 00.06.12.01.040.000-0 | JOAO PAULO II - JD                     | 7  | 4  | R\$ 4.029,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9370  | 6432 | 00.06.39.02.110.000-0 | JOQUEI CLUBE - JD                      | 25 | 23 | R\$ 4.029,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9600  | 6549 | 00.04.25.02.220.000-0 | MATO GROSSO - JD                       | 20 | 14 | R\$ 7.821,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9452  | 6540 | 00.02.41.23.160.000-0 | JARDIM MÔNACO                          | 18 | 28 | R\$ 1.516,80  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10637 | 6409 | 00.01.38.06.062.000-0 | MONTE CARLO - PARQUE RESIDENCIAL       | 25 | X3 | R\$ 8.532,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10749 | 6435 | 00.06.32.26.160.000-0 | NACOES II - PARQUE DAS                 | 92 | 15 | R\$ 8.295,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10638 | 6408 | 00.01.37.15.080.000-0 | NOVO PARQUE ALVORADA                   | 4  | 8  | R\$ 9.503,23  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9439  | 6674 | 00.02.07.12.200.000-0 | OURO VERDE - JD                        | 1  | 9  | R\$ 19.497,99 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10910 | 6568 | 00.04.94.80.050.000-0 | PARIZOTTO - RESIDENCIAL                | 22 | 21 | R\$ 2.654,40  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9804  | 6465 | 00.04.28.21.050.000-0 | PARQUE DO LAGO II                      | 15 | 4  | R\$ 13.272,00 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11255 | 6775 | 00.05.51.45.140.000-0 | PARQUE DOS COQUEIROS                   | 22 | 2  | R\$ 5.194,09  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9454  | 6765 | 00.02.14.14.111.000-0 | PARTE CHÁCARA103                       | 6  | A2 | R\$ 11.850,00 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9719  | 6572 | 00.01.13.31.020.000-0 | PARTE DA CHÁCARA 27                    |    | A  | R\$ 21.851,40 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9377  | 6473 | 00.03.22.23.016.000-0 | PELICANO - PARQUE RESIDENCIAL          | 72 | 1  | R\$ 1.896,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9438  | 6666 | 00.02.12.22.093.000-0 | PLANALTO - VILA                        | 8  | B  | R\$ 37.876,39 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10808 | 6520 | 00.01.64.07.010.000-0 | PORTO MADERO                           | 7  | 12 | R\$ 14.588,77 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10826 | 6582 | 00.01.54.13.120.000-0 | PORTO MADERO                           | 22 | 2  | R\$ 7.661,74  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |

## EDITAIS

|       |      |                       |                                 |    |       |               |   |
|-------|------|-----------------------|---------------------------------|----|-------|---------------|---|
| 10822 | 6585 | 00.01.54.03.190.000-0 | PORTO MADERO                    | 23 | 6     | R\$ 14.632,38 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10836 | 6639 | 00.02.51.71.130.000-0 | PORTO ROYALE RESIDENCE & RESORT | 6  | 13    | R\$ 11.670,35 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9394  | 6698 | 00.01.45.23.140.000-0 | PORTO SEGURO RESIDENCE E RESORT | 9  | 4     | R\$ 7.821,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9668  | 6710 | 00.06.50.64.130.000-0 | RESIDENCIAL ESPLANADA           | 26 | 12    | R\$ 2.844,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9669  | 6711 | 00.06.50.21.130.000-0 | RESIDENCIAL ESPLANADA           | 35 | 3     | R\$ 2.844,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10672 | 6504 | 00.05.96.33.200.000-0 | RESIDENCIAL GREENVILLE          | 7  | 15    | R\$ 41.238,00 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9663  | 6705 | 00.05.94.37.130.000-0 | RESIDENCIAL GREENVILLE          | 55 | 13    | R\$ 8.010,60  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9750  | 6634 | 00.01.03.14.080.000-0 | RUI BARBOSA - VL                | A  | P/33A | R\$ 4.308,19  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9569  | 6414 | 00.05.11.23.240.000-0 | SANTO ANDRE - JARDIM            | 10 | 4     | R\$ 7.963,20  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11306 | 6833 | 00.06.04.11.093.000-0 | TERRA DOURADA                   | 3  | R1    | R\$ 4.266,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9793  | 6597 | 00.06.04.05.013.000-0 | TERRA DOURADA IV                | 7  | 28A   | R\$ 6.730,80  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9371  | 6433 | 00.06.04.18.160.000-0 | TERRA DOURADA V                 | 16 | 17    | R\$ 11.660,40 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11103 | 6743 | 00.06.04.40.050.000-0 | TERRA DOURADA V                 | 10 | 6     | R\$ 11.376,00 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10641 | 6436 | 00.01.04.34.150.000-0 | TROPICAL - JD                   | E  | 12    | R\$ 6.778,20  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11217 | 6801 | 00.04.30.12.160.000-0 | VILA ADELINA I                  | 12 | 19    | R\$ 6.825,60  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10872 | 6763 | 00.01.24.13.100.000-0 | VILA AURORA                     | 1  | 14    | R\$ 10.228,45 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10873 | 6764 | 00.01.24.15.150.000-0 | VILA AURORA                     | 12 | 4     | R\$ 6.242,11  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11006 | 6632 | 00.06.03.11.190.000-0 | VILA GUARANI                    | 7  | 15    | R\$ 3.223,20  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10916 | -    | 00.05.02.02.120.000-0 | VILA HELENA                     | A  | 42A   | R\$ 26.070,00 | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9431  | 6614 | 00.02.16.43.090.000-0 | VILA MARY                       | 9  | 1     | R\$ 2.844,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10993 | 6825 | 00.04.57.30.010.000-0 | VILA ROMA II                    | 26 | 18    | R\$ 5.451,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9364  | 6417 | 00.03.16.02.020.000-0 | VIVAL CASTELO                   | T  | 30    | R\$ 2.370,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9382  | 6493 | 00.03.16.04.080.000-0 | VIVAL CASTELO                   | R  | 24    | R\$ 4.487,36  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9751  | 6444 | 00.05.97.11.130.000-0 | VIVAL DOS IPES                  | 17 | 13    | R\$ 4.266,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11200 | 6484 | 00.05.97.11.160.000-0 | VIVAL DOS IPES                  | 17 | 16    | R\$ 9.669,60  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 10676 | 6545 | 00.05.97.30.100.000-0 | VIVAL DOS IPES                  | 47 | 10    | R\$ 2.654,40  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9653  | 6637 | 00.05.98.23.122.000-0 | VIVAL DOS IPES                  | 57 | 13B   | R\$ 2.844,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9660  | 6686 | 00.05.97.05.010.000-0 | VIVAL DOS IPES                  | 5  | 1     | R\$ 2.844,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 11264 | 6781 | 00.05.97.32.170.000-0 | VIVAL DOS IPES                  | 48 | 25    | R\$ 3.792,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9657  | 6689 | 00.05.98.20.010.000-0 | VIVAL DOS IPES III              | 1  | 1     | R\$ 2.607,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |
| 9824  | 6497 | 00.04.37.54.080.000-0 | WALTER BRANDÃO DA SILVA         | 24 | 8     | R\$ 7.110,00  | Art. 182-A, § 1º da Lei Complementar Municipal 205/2012 |

## EDITAL Nº 69/2023/SEMED

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 138/2022/SEMED DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

## RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 138/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 19 de Maio de 2023, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

**EDITAIS**

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 15 de Maio de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**

**Data: 19/05/2023**

**Horário: 08:30**

| <b>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL</b> |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>AREA URBANA</b>                   |  |
| 226°                                 | SIMONE DA SILVA FIGUEREDO                |
| 227°                                 | CLAUDIANA DA SILVA BLANS                 |
| 228°                                 | ANA PAULA DOS ANJOS ANDRADE              |
| 229°                                 | GISLAYNE TERRA DO AMARAL                 |
| 230°                                 | CLAUDETE BRAULINO DA SILVA               |
| 231°                                 | MARIA JANAINÉ DE BRITO                   |
| 232°                                 | ROSE SIQUEIRA AIFNER                     |
| 233°                                 | ZAINÉ GOBETTI DO NASCIMENTO BISPO        |
| 234°                                 | LAIS DOS SANTOS MOTTA PEREIRA            |
| 235°                                 | FERNANDA GARCIA DE BRITO SILVA           |
| 236°                                 | ATOS PEREIRA PAULA                       |
| 237°                                 | FERNANDA ALVES BARBOSA                   |
| 238°                                 | LIDIA DA SILVA GOMES BRANDÃO             |
| 239°                                 | CLAUDINEIA DA SILVA AMARAL               |
| 240°                                 | JESSICA JHENIFER BARRETO                 |
| 241°                                 | DAYANE RODRIGUES PASTOR                  |
| 242°                                 | ERICA APARECI BERNARDI MARANHÃO          |
| 243°                                 | JULIANA TAMAR VIEIRA LEANDRO DE OLIVEIRA |
| 244°                                 | ANDRESSA LAIS SILVA CABANHE SOBRINHO     |
| 245°                                 | LETÍCIA LOPES DE ASSIS LOURES            |
| 246°                                 | DIANA ALGAYER WORMANN FERREIRA           |
| 247°                                 | BRUNA MORENO MARTINS                     |
| 248°                                 | MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS             |
| 249°                                 | ADRIELI DANTAS IRENO                     |
| 250°                                 | CAROLINA SILVA FROIO                     |

**Data: 19/05/2023**

**Horário: 09:30**

| <b>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL</b> |                                 |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| <b>AREA URBANA</b>                   |                                 |
| 251°                                 | ISABELLE CRISTINA MORAIS FARIAS |
| 252°                                 | KASSILA PEREIRA BALBUENO        |
| 253°                                 | DENISE DA SILVA SOUZA           |
| 254°                                 | EDINA LOPES DOS SANTOS          |
| 255°                                 | JULIANA HENSCHER RAMOS DE MOURA |
| 256°                                 | THAISE SILVA DO NASCIMENTO      |
| 257°                                 | FLAVIANA CALISTRO JARA OLIVEIRA |

**EDITAIS**

|      |                                    |
|------|------------------------------------|
| 258° | JAQUELINE SILVA LIBORIO GOMES      |
| 259° | KAMILA PALHANO BARBOZA             |
| 260° | ELAINE DORNELES GOMES              |
| 261° | BEATRIZ DOS SANTOS CARDOSO         |
| 262° | JURACI YURIKO TOGOE MARQUES        |
| 263° | DIRCE SANTOS GONÇALVES             |
| 264° | INES NEVES REIS                    |
| 265° | ANDREIA PALMEIRA DOS SANTOS        |
| 266° | ROSANGELA AVELINO DA SILVA         |
| 267° | IVONE DA SILVA                     |
| 268° | JANAINA MARC GONZAGA               |
| 269° | MARCIELLI DE LEMOS CREMONEZE       |
| 270° | MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO      |
| 271° | KEILA PEREIRA DA SILVA             |
| 272° | CAMILA ROCHA MENANI                |
| 273° | LIDIANE GONÇALVES REZENDE DA SILVA |
| 274° | PAULA DE PAULA ALMEIDA ALBERTINI   |
| 275° | ROSELAINÉ IRINEU DE SOUZA          |

**Data: 19/05/2023****Horário: 10:30****DISCIPLINA: ANOS INICIAIS****AREA URBANA**

|      |                                     |
|------|-------------------------------------|
| 516° | JULIO CIRILO BERTO                  |
| 517° | LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA RAMOS    |
| 518° | MARCIA ELIANE CISZ FERREIRA         |
| 519° | VILMA COSTA SALES REIS              |
| 520° | LUCIA CHAVES CÁCERES                |
| 521° | MARIA DAS GRAÇAS MARTINS            |
| 522° | VIVIANE BEZERRA SANTANA DE LIMA     |
| 523° | CAMILA SANTOS OLIVEIRA CARDOSO      |
| 524° | NILZA MARIA ARAÚJO DA SILVA ALMEIDA |
| 525° | VILMA DA SILVA LIMA                 |
| 526° | SILVANIA RIBEIRO OLIVEIRA           |
| 527° | TÂNIA MARA JARSEN PRUDENTE          |
| 528° | ROSANGELA DE LIMA SAPIENCIA         |
| 529° | WALDINEYA SILVA DOS SANTOS VASQUE   |
| 530° | MARIELI MARIA PAULI                 |
| 531° | PALOMA GAUNA ROCHA                  |
| 532° | APARECIDA SILVA DE ALMEIDA          |
| 533° | MILCA GANDINE BUENO DA SILVA        |
| 534° | ELIANE CRISTINA DA COSTA            |
| 535° | LUCIMARA GOMES DOS SANTOS           |

**Data: 19/05/2023****Horário: 11:30****DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA****AREA URBANA**

|      |                                  |
|------|----------------------------------|
| 126° | MONIQUE DE ASSIS COELHO VILHALVA |
| 127° | IARA GONÇALVES PRUDENCIO HOLIDIO |
| 128° | ANA KAROLINA GUERRA DA SILVA     |
| 129° | MARIANE PENZO                    |
| 130° | ANDREIA SILVA COSTA              |
| 131° | SILVANA DA SILVA SANTOS          |
| 132° | GABRIEL DA SILVA ALMEIDA         |
| 133° | LUAN PEIXOTO SILVA               |
| 134° | CAMILA DA CRUZ LIMA ALBUQUERQUE  |
| 135° | ADILIO PEREIRA BORBA             |
| 136° | IASMINE SUELEN CERQUEIRA KELBERT |
| 137° | BRUNO VINICIUS DE PAULA MELO     |
| 138° | BRUNO ESPINDOLA PASSOS           |
| 139° | WELLINGTON DOS SANTOS            |
| 140° | ISMAEL FELIPE DA SILVA           |



**LICITAÇÕES****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”****Nº 28/2023**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epigrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 150/2023/DL/PMD. Objeto: Aquisição de motocicletas, baú e capacetes para atender o Departamento de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Planejamento. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 18/05/2023. Início da Sessão Pública: Às 09h do dia 24/05/2023. Início da Disputa: Das 09h15min do dia 24/05/2023 às 15h15min do dia 24/05/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 17 de maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”****Nº 29/2023**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epigrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 151/2023/DL/PMD. Objeto: Aquisição de brindes personalizados destinados a campanhas educativas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 18/05/2023. Início da Sessão Pública: Às 09h do dia 25/05/2023. Início da Disputa: Das 09h15min do dia 25/05/2023 às 15h15min do dia 25/05/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 17 de maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

DECISÃO:

| Processo          | Data de Instauração | Acusado/Interessado     | Decisão/Secretário               |
|-------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------------|
| SIND.<br>219/2017 | 06.02.2017          | SEMS-SEC.MUNIC.DE SAÚDE | REMESSA AO GABINETE DO PREFEITO. |

Nos termos do Art. 244, § 3º, da Lei Complementar 107, de 27 de Dezembro de 2006, ficam intimados os servidores e seus defensores para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 16 de MAIO de 2023.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Sec. Munic. de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 62.334.156/0001-66

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de baterias e eletrodos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, com fundamento em seu art. 25, inciso I, constante do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2023, Processo de Licitação nº. 112/2023/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde.

12.02. – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.142. – Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2118. – Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

33.90.30.24. – Material Hospitalar

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2023.

**EXTRATOS**

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 211.023,27 (Duzentos e onze mil e vinte e três reais e vinte e sete centavos).  
GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).  
GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).  
FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).  
FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023/DL/PMD**

PARTES:  
MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP.  
CNPJ: 15.405.202/0001-90.

PROCESSO: 022/2023  
Pregão Eletrônico nº 005/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à execução de serviços gráficos, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.00- Secretaria Municipal de Administração  
07.01-Secretaria Municipal de Administração  
4.122.108-Programa de Gestão Administrativa  
2005- Despesas com Custeio da Administração Municipal  
3.3.9.0.39- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 6.717,00 (seis mil e setecentos e dezessete reais).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023/DL/PMD**

PARTES:  
MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS -EIRELI  
CNPJ: 18.729.614/0001-74

PROCESSO Nº 223/22  
Pregão Eletrônico nº 050/2022. Ata de Registro nº 031/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e material de copa e cozinha, objetivando atender Secretarias e unidades administrativas desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde  
12.02. Fundo Municipal de Saúde  
10.122.140. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde  
2115. Manutenção, implementação e ampliação da Rede de Atenção Primária a Saúde.  
33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 761,60 ( Setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos.)

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Pires Braga E Almeida nº 114762689-5 (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUPLENTE: Marcelo Aparecido Oliveira (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Roberto Briato de Melo (idem).

FISCAL SUPLENTE: Luciano do Santo Feliciano (idem).

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2023.  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO Nº 303/22

Pregão Eletrônico nº 078/2022. Ata de Registro nº 020/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de medicamentos (medicamento de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.32. Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

FISCAL SUPLENTE: Carolina Queiroz da Silva (idem).

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO Nº 303/22

Pregão Eletrônico nº 078/2022. Ata de Registro nº 020/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de medicamentos (medicamento de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.32. Material de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

FISCAL SUPLENTE: Carolina Queiroz da Silva (idem).

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA

CNPJ:

PROCESSO Nº 173/2022: Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Ata de Registro de Preços nº 025/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a aquisição de material de proteção e segurança, objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.302.142. Fortalecimento da Rede Primária de Saúde

2118. Manutenção, Implementação e ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se o presente contrato o valor de R\$ 14.766,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta e seis reais.)

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Aparecido Oliveira (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Pires Braga e Almeida (idem).

FISCAL DO CONTRATO: Sirley Massako Basho (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

FISCAL SUPLENTE: Carolina Queiroz da Silva (idem).

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL nº 012/FUNSAUD/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2023, EDITAL 001/2022/FUNSAUD DE 09 DE JANEIRO DE 2023, relacionados no Anexo I.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 22/05/2023 e 23/05/2023 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**

- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 18 de maio de 2023.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**ANEXO I**

| <b>NÍVEL SUPERIOR</b>         |                |                       |     |    |      |     |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|-----|----|------|-----|
| <b>Enfermeiro</b>             |                |                       |     |    |      |     |
| KATIUCIA FERREIRA PEDROSO     | ***.886.***-68 | Enfermeiro            | Não | 41 | 49,5 | 9º  |
| EDNA MANZATO DE SOUZA         | ***.206.***-59 | Enfermeiro            | Não | 46 | 47   | 10º |
| CLAUDIA FRAGA FERRAZ DA SILVA | ***.955.***-34 | Enfermeiro            | Não | 42 | 45   | 11º |
| ANA KARLA PEREIRA VIEGAS      | ***.752.***-04 | Enfermeiro            | Não | 42 | 44,5 | 12º |
| <b>NÍVEL MÉDIO</b>            |                |                       |     |    |      |     |
| <b>Técnico de Enfermagem</b>  |                |                       |     |    |      |     |
| MARCI ALVES                   | ***.875.***-16 | Técnico de Enfermagem | Não | 56 | 7,5  | 73º |
| IVANIR PEREIRA DE SOUZA       | ***.848.***-72 | Técnico de Enfermagem | Não | 43 | 7,5  | 74º |
| ROSANGELA ESPINDOLA AJALA     | ***.751.***-38 | Técnico de Enfermagem | Não | 38 | 7,5  | 75º |
| WAGNER DE SOUZA DA FONSECA    | ***.411.***-36 | Técnico de Enfermagem | Não | 35 | 7,5  | 76º |

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 22/05/2023 e 23/05/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

**EDITAL nº 15 /FUNSAUD/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, Edital 1/2022 de 23 de junho de 2022, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 22/05/2023 e 23/05/2023 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 18 de maio de 2023.

**Jairo José de Lima**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**ANEXO I**

| NÍVEL SUPERIOR                    |                |           |     |       |              |               |
|-----------------------------------|----------------|-----------|-----|-------|--------------|---------------|
| PSICÓLOGO                         |                |           |     |       |              |               |
| Nome                              | CPF            | Cargo     | PCD | Idade | Total Pontos | Classificação |
| ADRIANA ZDRADEK DOS SANTOS LISTON | 042.***.***-90 | Psicólogo |     | 30    | 20           | 3º            |

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 22/05/2023 e 23/05/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

**FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD****PORTARIA Nº 090/FUNSAUD/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Magva Sanches Saraiva Sampaio, do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Assistência a Saúde, a qual a mesma foi designada através da Portaria nº 315/FUNSAUD/2022 de 14 de novembro de 2022, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 190/2022/FUNSAUD de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 16/05/2023, revogados as disposições em contrário.

**Jairo Jose de Lima**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 028/2023**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD., para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, e outras unidades que futuramente possam se agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Srª. Gisele Manvaier Silva, sagrando-se vencedora no certame em questão, a empresa proponente para os respectivos itens como seguem:

| ITENS                           | SITUAÇÃO DOS ITENS | EMPRESA VENCEDORA                            | VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) |
|---------------------------------|--------------------|--|---------------------------|
| 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. | ADJUDICADO         | SERIEMA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP | R\$ 96.755,00             |

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 16 de Maio de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
Diretor Presidente - FUNSAUD  
DECRETO "P" Nº 137 de 11 de março de 2021.

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

Partes:  
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ: 20.267.427/0001-68

Compromitente Fornecedor:

BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRÚRGICO EIRELI  
CNPJ: 03.916.634./0001-87  
Valor: R\$ 650.523,70

Processo de Licitação nº 030/2023 - Pregão Presencial nº 012/2023.

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição em consignação de materiais de órtese e prótese, com entrega parcelada e com o comodato de material auxiliar, consistente em Instrumentos necessários à realização das cirurgias de coluna, destinados ao uso interno na unidade Hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 012/2023.

**Dados da Empresa**

Razão Social: **BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRÚRGICO EIRELI**  
CNPJ nº: 03.916.634./0001-87  
Sede: **Rua Hilda Bergo Duarte, Nº798, Jardim Caramuru, Dourados- MS CEP: 79806-020.**

**Dados do Representante Legal**

Nome: **Marcelo Edson Frota**  
Função: **Proprietário**  
RG nº: **750.353 SSP-MS**  
CPF nº: **790.994.321-00**  
Domicílio: **Rua Jose Joaquim da Silva, Nº45, Centro, Itaporã- MS CEP: 79.890-000**

| Item | Cod. Tabela SUS | Especificação  | Unid. | Qtd. | Marca    | Preço Expresso em Reais (R\$) |               |
|------|-----------------|--|-------|------|----------|-------------------------------|---------------|
|      |                 |  |       |      |          | Unitário                      | Total         |
| 1    | 07.02.05.015-6  | DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO INVERTEBRAL  | Unid. | 30   | NEOORTHO | R\$1.356,35                   | R\$40.690,50  |
| 2    | 07.02.05.033-4  | HASTE PARA ASSOCIAÇÃO COM PARAFUSO E OU GANCHO DE TITÂNIO  | Unid. | 90   | NEOORTHO | R\$461,36                     | R\$41.533,40  |
| 3    | 07.02.05.082-2  | DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR)  | Unid. | 300  | NEOORTHO | R\$500,00                     | R\$150.000,00 |
| 4    | 07.02.05.040-7  | PARAFUSO DE TITÂNIO ASSOCIÁVEL A PLACA CERVICAL  | Unid. | 100  | NEOORTHO | R\$175,78                     | R\$17.578,00  |
| 5    | 07.02.05.045-8  | PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSO CERVICAL   | Unid. | 30   | NEOORTHO | R\$2.419,72                   | R\$72.591,60  |
| 6    | 07.02.05.052-0  | SISTEMA PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITÂNIO  | Unid. | 60   | NEOORTHO | R\$781,26                     | R\$46.875,60  |
| 7    | 07.02.03.045-7  | HALO CRANIANO  | Unid. | 20   | SARTORI  | R\$678,88                     | R\$13.577,60  |
| 8    | 07.02.03.138-0  | CIMENTO S/ ANTIBIÓTICO   | Unid. | 10   | C-MAX    | R\$60,59                      | R\$605,90     |
| 9    | 07.02.03.008-2  | CIMENTO C/ ANTIBIÓTICO   | Unid. | 30   | SUBTON   | R\$109,62                     | R\$3.288,60   |
| 10   | 07.02.03.005-8  | ARRUELAS DE TITANIO PARA CIRURGIA DA COLUNA  | Unid. | 30   | NEOORTHO | R\$86,81                      | R\$2.604,30   |
| 11   | 07.02.05.024-5  | GANCHO LAMINAR DE COMPRESSAO-SISTEMA HARRINGTON (TODOS)  | Unid. | 10   | NEOORTHO | R\$661,90                     | R\$6.619,00   |
| 12   | 07.02.05.022-9  | GANCHO LAMINAR INFERIOR DE DISTRACAO-SISTEMA HARRINGTON (TODOS)  | Unid. | 10   | NEOORTHO | R\$661,90                     | R\$6.619,00   |
| 13   | 07.02.05.023-7  | GANCHO LAMINAR SUPERIOR DE DISTRACAO-SISTEMA HARRINGTON (TODOS)  | Unid. | 10   | NEOORTHO | R\$661,90                     | R\$6.619,00   |
| 14   | 07.02.05.015-6  | DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO INTERVERTEBRAL CARREADOR DE ENXERTO (TIPO CESTA FIXA, CUNHA E OUTROS) DE TITÂNIO | Unid. | 30   | NEOORTHO | R\$1.356,35                   | R\$40.690,50  |
| 15   | 07.02.05.037-7  | PARAFUSO ASSOCIÁVEL A PLACA TÓRACO-LOMBO-SACRA TIPO PEDICULARMONO-AXIAL.   | Unid. | 100  | NEOORTHO | R\$410,24                     | R\$41.024,00  |
| 16   | 07.02.03.132-1  | PARAFUSO BLOQUEADO   | Unid. | 100  | NEOORTHO | R\$21,60                      | R\$2.160,00   |
| 17   | 07.02.05.041-5  | PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A PLACAS TÓRACO-LOMBO-SACRAIS DE TITÂNIO   | Unid. | 70   | NEOORTHO | R\$209,30                     | R\$14.651,00  |
| 18   | 07.02.03.110-0  | PLACAS TÓRACO-LOMBO-SACRAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMÁTICOS DE TITÂNIO  | Unid. | 15   | NEOORTHO | R\$2.246,11                   | R\$ 33.691,65 |
| 19   | 07.02.05.049-0  | PLACAS TORACO-LOMBO-SACRAL ASSOCIADAS A PARAFUSOS PEDICULARES DE TITÂNIO   | Unid. | 15   | NEOORTHO | R\$2.745,25                   | R\$41.178,75  |
| 20   | 07.02.05.078-4  | CONECTOR BARRA JUNÇÃO CERVICO TORÁCICA   | Unid. | 50   | NEOORTHO | R\$70,00                      | R\$3.500,00   |

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**

|    |                |  |       |    |          |                    |                   |
|----|----------------|--|-------|----|----------|--------------------|-------------------|
| 21 | 07.02.05.014-8 | DISPOSITIVO DE BLOQUEIO  | Unid. | 50 | NEOORTHO | R\$71,10           | R\$3.555,00       |
| 22 | 07.02.03.061-9 | MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO   | Unid. | 50 | NEOORTHO | R\$154,38          | R\$7.719,00       |
| 23 | 07.02.03.103-8 | PLACA OCCIPITO-CERVICAL  | Unid. | 15 | NEOORTHO | R\$737,85          | R\$11.067,75      |
| 24 | 07.02.05.046-6 | PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS DE TITÂNIO P/ FIXAÇÃO EM ESTRUTURAS POSTERIORES | Unid. | 15 | NEOORTHO | R\$1.280,39        | R\$19.205,85      |
| 25 | 07.02.05.051-2 | RETÂNGULO TIPO HARTSHILL / SIMILAR   | Unid. | 10 | NEOORTHO | R\$829,25          | R\$8.292,40       |
| 26 | 07.02.03.126-7 | SISTEMA DE FIXAÇÃO OCCIPITO-CERVICAL ASSOCIADO A PARAFUSO GANCHO E FIO               | Unid. | 10 | NEOORTHO | R\$1.459,63        | R\$14.596,30      |
|    |                |  |       |    |          | <b>Valor Total</b> | <b>650.523,70</b> |

*FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS*  
Jairo José de Lima

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

ASSINAM: Sr. Jairo Jose de Lima e Sr. Marcelo Edson Frota.

Dourados-MS, 15 de Maio de 2023.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

Jairo José de Lima

Promitentes Fornecedores:

BIOMED MATERIAIS DE IMPLANTES CIRÚRGICO EIRELI

Marcelo Edson Frota

Testemunhas:

Ass.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 32.138.304/0001-06

Ref. Processo de Licitação nº 028/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022.

OBJETO: aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.440,00 (Treze Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**



**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI –EPP

CNPJ: 03.321.370/0001-19

Ref. Processo de Licitação nº 028/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.384,00 (Treze Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**

**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**

**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Ref. Processo de Licitação nº 133/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.592,00 (Dez Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**

**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**

**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

**Republica-se por incorreção.**

### PORTARIA/CMD/RH Nº 177, de 08 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear MURILO ALVES SILVA SPINOLA BARBOSA no cargo de Assessor Parlamentar I (AGP-001), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Diogo Castilho, a partir de 04 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº 188, de 15 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear MADALENA FLORÊNCIO DA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar IX (AGP-009), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete da Vereadora Liandra Ana Brambilla, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº 189, de 15 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ALINE MALDONADO VEIGA LEAL no cargo de Assessor Parlamentar VII (AGP-007), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Marcelo Pereira Mourão, a partir de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

### PORTARIA/CMD/RH Nº 190, de 15 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, lotados no Gabinete da Vereadora Liandra Ana Brambilla, em 15 de maio de 2023, os seguintes servidores:

| Servidor(a)                 | Cargo/Função                        |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| Linda Darlé Pacheco Valente | Assessor Parlamentar III (AGP-003)  |
| Sarita Ribeira da Silva     | Assessor Parlamentar III (AGP-003)  |
| Marielly Alves Pracidelli   | Assessor Parlamentar VIII (AGP-008) |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE**

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº 191, de 15 de maio de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear LINDA DARLÉ PACHECO VALENTE no cargo de Assessor Parlamentar IV (AGP-004), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete da Vereadora Liandra Ana Brambilla, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 192, de 15 de maio de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear SARITA RIBEIRA DA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar VI (AGP-006), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete da Vereadora Liandra Ana Brambilla, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 193, de 15 de maio de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear MARIELLY ALVES PRACIDELLI no cargo de Assessor Parlamentar VII (AGP-007), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete da Vereadora Liandra Ana Brambilla, a partir de 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 194, de 16 de maio de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar AMANDA GOMES DA SILVA, Assessor Parlamentar III (AGP-003), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, lotado no Gabinete do Vereador Diogo Castilho, em 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

---

**PORTARIA/CMD/RH Nº 195, de 16 de maio de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar LETICIA SILVA DOS SANTOS, Assessor Parlamentar IX (AGP-009), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, lotado no Gabinete do Vereador Diogo Castilho, em 03 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº 196, de 16 de maio de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear AMANDA GOMES DA SILVA, no cargo de Assessor Parlamentar III (AGP-003), do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Diogo Castilho, a partir de 04 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 197, de 16 de maio de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear LETICIA SILVA DOS SANTOS, no cargo de Assessor Parlamentar II (AGP-002), do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Diogo Castilho, a partir de 04 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 198, de 16 de maio de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

| <b>Servidor(a):</b>               | <b>Período Aquisitivo</b> | <b>Período de Gozo</b> |
|-----------------------------------|---------------------------|------------------------|
| ITAMAR ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS | 19/05/2022-2023           | 12/06 a 11/07/2023     |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**EXTRATO / TERMO ADITIVO****EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº015/2021/DL/CMD  
PROCESSO Nº025/2021/DL/CMD  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021  
2º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados-MS  
CONTRATADA: Exata Contabilidade S/C Ltda ME. - CNPJ/MF nº 02.391.070/0001-43

OBJETO: O presente termo aditivo visa prorrogação de prazo por 12 meses e reajuste de 3,83% no o valor contrato.  
VALOR MENSAL COM ADITIVO: R\$ 25.827,08 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – 01.301.101 – 2001 - 33.90.35.00 – 15 – 15000 – Serviços de Consultoria;  
FISCAL CONTRATO: Luiz Carlos Poyer – Matrícula n. 6823-2  
ORDENADOR DESPESA: Laudir Antonio Munaretto  
LOCAL E DATA: Dourados-MS, 17 de maio de 2023.

**ATO DA PRESIDÊNCIA****Ato da Presidência nº 006, de 11 maio de 2023**

Dá conhecimento público da criação da Comissão Permanente de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Laudir Antonio Munaretto, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Dá conhecimento público da criação da Comissão Permanente de Direitos da Criança e do Adolescente, constituída pelos seguintes Vereadores:

20. Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente:

Presidente: Elias Ishy de Mattos - PT

Vice-Presidente: Sergio Nogueira - PSDB

Membro: Juscelino Rodrigues Cabral – PSDB

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados-MS, 11 de maio de 2023.

**Ver . Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**